

Lei nº 843/80

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá Outras Providências Correlatas”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de março de 1980, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

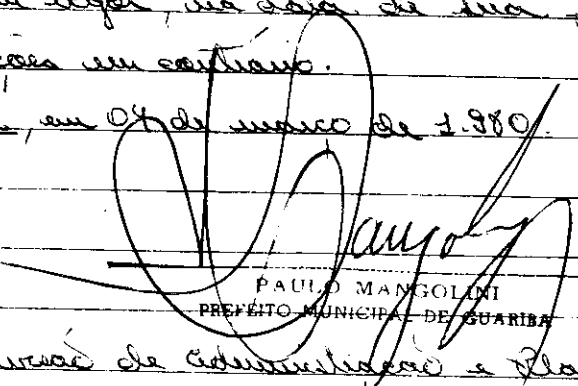
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender com despesas de pagamento de boletins censitários populares e de iniciativas a realizarem de censal de rua, em 1980.

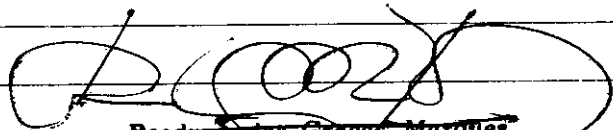
Artigo 2º - O crédito aberto como artigo anterior será coberto com os recursos de exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de março de 1980.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Rodneil das Graças Marques
Director de Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaribás